

ESP-COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00218144/2026-07

2. Descrição da necessidade

2.1. Tal demanda refere-se à **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, análise, limpeza e tratamento da água originária de quatro poços tubulares profundos e limpeza / desinfecção dos reservatórios de água deste Complexo Penal de Pirajuí (Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" e Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira"), com fornecimento de todos os materiais, no período de 30 (trinta) meses, sob o regime de empreitada, por preço global.**

2.2. A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada execução dos serviços de monitoramento, controle e manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano, contemplando a coleta de amostras de água, a realização de análises químicas, bacteriológicas e físico-químicas, o tratamento e a limpeza dos poços tubulares, a limpeza e desinfecção dos reservatórios, bem como a emissão de relatórios técnicos mensais, em atendimento às exigências sanitárias e ambientais aplicáveis.

2.2.1. A ausência desse serviço compromete a saúde pública interna, podendo afetar servidores, sentenciados e serviços essenciais, como cozinha, enfermaria e higienização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração	Ricardo Luizão Garzim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Atender às exigências técnicas e legais estabelecidas a luz do Anexo da Portaria de Consolidação nº 05 de 03/10/2017 alterada, que define os padrões de potabilidade da água e regula o abastecimento seguro e regular para consumo humano.

4.2. O escopo abrange atividades de monitoramento, análise laboratorial, desinfecção, registro nos sistemas oficiais de controle, bem como a responsabilidade técnica e ambiental necessária para garantir a conformidade com os órgãos públicos competentes.

4.3. A empresa contratada deverá designar um Responsável Técnico devidamente qualificado e registrado no Conselho.

4.4. O Responsável Técnico deverá realizar visitas periódicas às Unidades do Complexo Penal de Pirajuí (Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" e Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira") para monitorar o desempenho das operações e controle da qualidade da água.

4.5. A empresa deverá fornecer treinamento e material necessário para a execução das atividades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Quanto ao levantamento de mercado, para definição do valor estimado, foi utilizada mediana obtida através do Relatório de Pesquisa de Preço nº 25/2026, em conformidade com o Decreto 67.888 de 17/08/2023, estando compatível com os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1.A solução adequada consiste na **contratação de empresa especializada** que execute serviços contínuos, incluindo:

- Coleta mensal de amostras nos quatro poços;
- Análises laboratoriais com laudos certificados;
- Tratamento químico conforme necessidade (ajuste de pH, cloração, desinfecção);
- Limpeza e desinfecção de reservatórios;
- Registro e relatório técnico das atividades;
- Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários.

6.2. O fornecimento **será regime de empreitada por preço global** e será contratado mediante **procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 51.469, de 02 de janeiro de 2007.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

Seq.	Item Siafico BEC - Contabiliza. SP	Item Compras. gov	Descritivo do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
01	9520	14150	Prestação de serviços contínuos de coleta, análise, limpeza e tratamento da água originária de quatro poços tubulares profundos e limpeza / desinfecção dos reservatórios de água deste Complexo Penal de Pirajuí (Penitenciária" Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz e Penitenciária" Luiz Gonzaga Vieira de Pirajuí), com fornecimento de todos os materiais, no período de 30 (trinta) meses, sob o regime de empreitada, por preço global.	Mensal	30	R\$ 12.500,00
Prazo Contratual - Total para 30 Meses:					R\$ 375.000,00	

7.2.A prestação dos serviços ocorrerá nos seguintes endereços:

COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ - PENITENCIÁRIA" DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ"
(UNIDADE 1)
Endereço: Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 6 - Pirajuí/SP, CEP 16.602-900
Período: Segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

(UNIDADE 2)

Endereço: Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 6 - Pirajuí/SP, CEP 16.602-901

Período: Segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 375.000,00

8.1. O valor total para a contratação do serviço em tela, está estimado em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.. Ao contratar uma única empresa para realizar todos os serviços relacionados às exigências técnicas e legais estabelecidas a luz do Anexo da Portaria de Consolidação nº 05 de 03/10/2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 888/2021 de 04/05/2021, que define os padrões de potabilidade da água e regula o abastecimento seguro e regular para consumo humano, no sentido das atividades de monitoramento, análise laboratorial, desinfecção, registro nos sistemas oficiais de controle, bem como a responsabilidade técnica e ambiental necessária para garantir a conformidade com os órgãos públicos competentes, isso permite um melhor planejamento e gerenciamento das atividades, garantindo que as operações sejam realizadas de forma eficiente e sem interrupções desnecessárias.

9.1.1. Ainda, parcelar a contratação dos serviços pode resultar em custos administrativos adicionais, incluindo custos associados à coordenação de vários prestadores de serviços, elaboração de contratos individuais e monitoramento do desempenho de cada contratado.

9.2. Ao contratar uma única empresa para realizar todos os serviços, o Complexo Penal pode reduzir esses custos administrativos e simplificar o processo de gestão contratual. Portanto, considerando a complexidade dos serviços envolvidos, a importância da contratação de empresa especializada consiste na prestação de serviços, necessidade de atribuir responsabilidade integral e a redução de custos administrativos, não parcelar a contratação dos serviços de operação e manutenção do tratamento da água parece ser a abordagem mais adequada para o complexo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.O objeto da presente contratação **não consta previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)**, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023. Entretanto, a necessidade da contratação decorreu de demanda superveniente, destinada a assegurar a contratação de empresa especializada, destinada à serviço essencial, o atendimento às exigências sanitárias e a preservação da saúde da população carcerária, servidores e demais usuários das unidades, circunstância que não pôde ser prevista ou mensurada com precisão à época da elaboração do PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação é extremamente necessária visando atender à Legislação Sanitária em vigor, inclusive da Portaria GM/MS 888 /2021, assim como, manter a garantia de fornecimento de água potável em condições para o consumo humano.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a viabilidade da contratação pretendida, deverá ser providenciada a instrução do processo com os documentos elencados no artigo 6 da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea a do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei."

13.2.. Além da instrução processual, após a contratação, a Administração deverá permitir livre acesso aos funcionários da empresa vencedora do certame às instalações do Complexo Penal de Pirajuí para procederem a instalação, manutenção dos equipamentos e as coletas, desde que identificados/ uniformizados, bem como proceder aos pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos resíduos possivelmente produzidos durante o período de prestação de serviços

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e atendidas as exigências legais, entende-se ser necessário e viável proceder a contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO LUIZAO GARZIM

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 11:06:42.

CLEUBER FERREIRA MANTOVANINI JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 11:07:44.